LEI Nº 813/87

"AUTORIZA DOAÇÃO DE UM LOTE À ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

- O Povo de João Monlevade, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :
- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terra, medindo 360,00m2, sito à Rua Ponte Nova, Bairro de Lourdes, nesta cidade, à ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE.
- **Art. 2º** A doação a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á a construção da Sede Social da Associação donatária.
- **Art. 3º** Na escritura de doação deverá constar cláusulas de reversão caso não sejam observadas a finalidade da doação bem como outras no resguardo do interesse público.
- **Art. 4º** Não sendo cumprida a finalidade da presente Lei, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, acrescido das benfeitorias nele existentes, sem direito à qualquer indenização.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
 - **Art.** 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 16 de Setembro de 1987.

Germin Loureiro Prefeito Municipal